## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**PROPOSITURA:** Projeto de Lei nº 020/2021

ORIGEM: Vereador Antônio Moreira Ribeiro

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal da Unidade Mista de Saúde, localizado na Rua Carlos Gomes, neste município de Alvorada do Oeste/RO e dá Outras Providências.

## **PARECER:**

Trata-se do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal da Unidade Mista de Saúde, localizado na Rua Carlos Gomes, neste município de Alvorada do Oeste/RO". Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pois bem, o teor do Projeto de Lei trata de matéria constitucional, sendo da competência desta Comissão a emissão de Parecer sobre a Legalidade e Constitucionalidade do Projeto em comento.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, e estando ainda dentro da mais perfeita técnica Legislativa, poderá o presente Projeto de Lei ser submetido à apreciação e votação pelo Plenário da CMAO, sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: Marcos Paulo Ferreira

**Voto do Vereador Mailson de Oliveira Presidente da Comissão:** Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

**Voto do Vereador Max Altamirando Araújo De Queiroz – Membro da Comissão:** Acolho os ternos do Parecer do relator e sou, portanto, **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de

Alvorada do Oeste do Oeste, 13 de Outubro de 2021

Mailson de Oliveira
Presidente

Marcos Paulo Ferreira
Relator

Max Altamirando Araújo De Queiroz
Membro